



PORTARIA Nº. 09/2012.

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Lenilse Barbosa de Almeida, servidora pública deste município.”

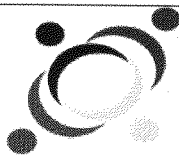
A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em nome da Sra. **Lenilse Barbosa de Almeida, anterior a sua posse na municipalidade.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 7.367 dias líquidos, correspondentes á 20 (vinte) anos e 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/03/1980 a 31/01/1982	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	702
15/02/1982 a 31/01/1983	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	351
17/02/1983 a 12/02/1984	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	361
13/02/1984 a 28/02/1985	PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA	383
01/03/1985 a 13/08/1992	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	2723
20/02/1995 a 31/12/1995	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	315
04/03/1996 a 03/01/1997	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	306
24/02/1997 a 31/12/1997	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	311
09/02/1998 a 31/12/1998	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	326



SerrapREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra




08/02/1999 a 31/12/1999	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	324
07/02/2000 a 31/12/2000	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	325
12/02/2001 a 31/12/2001	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	320
04/03/2002 a 31/12/2002	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	298
10/02/2003 a 31/12/2003	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	322

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 13 de fevereiro de 2012.


MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do SERRAPREV